

**RESOLUÇÃO N.º 03/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

Ratifica o ponto facultativo instituído no dia 16 e 17 de fevereiro de 2015, na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.

**MILTON THOMAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica ratificado o ponto facultativo instituído no dia 16 e 17 de fevereiro de 2015, na Câmara Municipal de Vereadores Cândido Godói.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Atos da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 09 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**Milton Thomas**  
Presidente do Poder Legislativo